



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 787 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Es-
de 29 de 08 de 1980 pecial e dá outras providências
Reg. Livro fls.

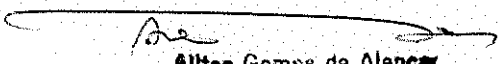
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento da Secretaria de Obras, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à - construção do prédio para funcionamento de GARAGEM MUNICIPAL, com vigên-
cia para o exercício corrente e o seguinte, se necessário:

Art. 2º - O Decreto de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, indicará a classificação orçamentário-programática da despesa, bem como os recursos de cobertura, na forma do art. 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 de agosto de 1980.


Alton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —